

“COMUNICADO N.º 040/2024”

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2024, de 25 de janeiro de 2024, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 008/2024, cujo objeto compreende **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARES INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO,”** para a Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura de Matão.

O Departamento de Compras e Suprimentos através do Presidente da Comissão de Contratação, **COMUNICA** que, tendo em vista os erros de digitação no Edital em referência, faz-se necessárias as seguintes correções:

Item 07.06 do Edital: Onde se lê: b) Após a definição da melhor proposta nos termos do item 07.06 e sua alínea “a”, se a diferença em relação às propostas classificadas remanescentes for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação reabrirá a disputa para apresentação de lances pelas empresas licitantes assim enquadradas, até que se obtenha a proposta financeira mais vantajosa para a Administração, nos termos do § 4º do artigo 56 da Lei Federal no 14.133/21 e observado o item 11.03 deste Edital.	LEIA-SE: b) Após a definição da melhor proposta nos termos do item 07.06 e sua alínea “a”, se a diferença em relação às propostas classificadas remanescentes for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Comissão de Contratação reabrirá a disputa para apresentação de lances pelas empresas licitantes assim enquadradas, até que se obtenha a proposta financeira mais vantajosa para a Administração, nos termos do § 4º do artigo 56 da Lei Federal no 14.133/21.
Item 10.03 do Edital Onde se lê: 10.03 Além do previsto nos itens IV e V do Anexo I, o pagamento de cada fatura apresentada, acompanhada da devida medição, somente será efetuado mediante a apresentação de cópias reprográficas das guias de recolhimento de todos os encargos sociais referentes ao período de realização dos serviços.	LEIA-SE: 10.03 Além do previsto nos itens 6 e 7 do Anexo I , o pagamento de cada fatura apresentada, acompanhada da devida medição, somente será efetuado mediante a apresentação de cópias reprográficas das guias de recolhimento de todos os encargos sociais referentes ao período de realização dos serviços.
Item 18.08 do Edital Onde se lê: 18.08 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de: m) Manter Responsável Técnico (Engenheiro Civil, Agrônomo) devidamente inscrito no CREA para responder tecnicamente sobre os serviços junto à Prefeitura.	LEIA-SE: 18.08 Correrão, por exclusiva conta, responsabilidade e risco da CONTRATADA, as consequências que advierem de: m) Manter Responsável Técnico devidamente habilitado para responder tecnicamente sobre os serviços junto à Prefeitura.
Anexo III – Impresso Oficial Proposta	
Para apresentação da Proposta DEVE SER USADO como MODELO , o impresso contido no ANEXO III do Edital, DESCARTANDO-SE o modelo contido no Anexo I como subtítulo Anexo II.	

Colocamo-nos a disposição para eventuais dúvidas e esclarecimentos que se fizerem necessários.

Matão, 05 de fevereiro de 2024.


FELIPE JOSÉ DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO